

Id:0E289655D5BDD9F0



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

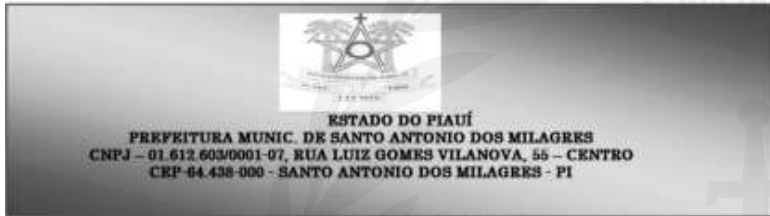
O Município de Massapê do Piauí - PI, através do pregoeiro, torna público, adiamento dos avisos dos Pregões Eletrônicos nº 028-2023 (aquisição de gêneros alimentícios) e 029-2023 (aquisição de material de limpeza), que ocorreriam em 13/11/2023 para 16/11/2023, mantendo-se os mesmos horários, sem alteração editalícia. Edital: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://novobmnet.com.br/>. Informações: Av. Pedro Martins, 642, centro. TEL: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí (PI), 01 de novembro de 2023.

Austriberto de Carvalho Veloso

Pregoeiro

Id:0B620B651AA9DAF5



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza das caixas d'água dos prédios públicos do Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.

CONTRATADO: REIS ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº 35.424.659/0001-50.

Endereço: Quadra 5, Casa 10, Parque Piauí, Cep: 64.025-020, Teresina - PI.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.

*Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva*

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
Prefeito Municipal

Id:0E289655D5BDDAF3



PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 047/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza das caixas d'água dos prédios públicos do Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 03 de novembro de 2023.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa REIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.424.659/0001-50, sediada na Quadra 5, Casa 10, Parque Piauí, Cep: 64.025-020, Teresina - PI, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para contratação supramencionada.

Publique-se.

*Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva*

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
Prefeito Municipal

Id:0E289655D5BDD95



SEMEC  
Secretaria Municipal de  
Educação

Edital do Processo de Seleção dos Campeões de Leitura nº 001/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Francinópolis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 179 de 29 de novembro de 2019 e suas alterações posteriores, que instituiu o Projeto Campeões de Leitura, **TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CAMPEÕES DE LEITURA** que tem como objetivo classificar, reconhecer e premiar os alunos com melhor desempenho em leitura, interpretação, produção de texto e avaliação escrita. O prazo para a seleção e classificação do campeão de leitura no âmbito das escolas municipais será durante o ano letivo e encerrará em novembro de 2023.

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 O presente projeto justifica-se pela necessidade de se trabalhar a leitura e escrita como prática social, pois há uma grande necessidade de melhorar o rendimento dos alunos da rede municipal. A habilidade de leitura é fundamental para alcançar diversas competências previstas pela BNCC. Entre elas, a competência dos que propõe pensamento crítico, criativo e científico. Além disso, desenvolve a competência sete, que indica a argumentação com base em dados, fatos e informações confiáveis.

1.2 Dentro desse contexto, o projeto *Campeões de Leitura*, propõe por meio de suas ações o prazer não só da leitura, mas também da interpretação e da escrita, sugerindo ações que estimulam os educandos a realizarem atividades, envolvendo-os em um processo de desenvolvimento da leitura/fala e escrita, para construir e ou reconstruir conhecimentos. O projeto pretende formar leitores capazes de "aprender a ler, lendo", adquirindo conhecimento da correspondência fonográfica, de compreender a natureza e o funcionamento do sistema alfabético, dentro de uma prática de leitura ampla.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 Ampliar ações e práticas de leitura e escrita dentro e fora das escolas, contribuindo para o desenvolvimento dos aspectos cognitivos, sociais e culturais dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino.

#### 3. DA META

3.1 Assegurar que cada estudante do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) leia, no mínimo **10 (dez) livros** e mensalmente produzam 2 (dois) textos de acordo com indicação da obra feita pelo professor e considerando a adequação da mesma ao ano de ensino dos alunos. Todos os alunos que cumprirem a meta receberão 10 pontos no campeonato de leitura.

3.2 Para o alcance da meta, serão selecionados, no mínimo 30 (trinta) e no máximo cinquenta (50) livros por turma, condizentes com os níveis de leitura e faixa etária dos estudantes.

#### 4. DO OBJETO

4.1 O presente edital tem como objetivo definir critérios para a seleção e classificação dos Campeões de Leitura no âmbito das escolas municipais nas seguintes categorias:

#### ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO):

##### REGULAR

- Ensino Fundamental (1º ano) - 06 a 07 anos
- Ensino Fundamental (2º ano) - 07 a 08 anos
- Ensino Fundamental (3º ano) - 08 a 09 anos
- Ensino Fundamental (4º ano) - 09 a 10 anos
- Ensino Fundamental (5º ano) - 10 a 11 anos
- Ensino Fundamental (6º ano) - 11 a 12 anos
- Ensino Fundamental (7º ano) - 12 a 13 anos
- Ensino Fundamental (8º ano) - 13 a 14 anos
- Ensino Fundamental (9º ano) - 14 a 15 anos

#### EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

- o III Etapa (a partir de 15 anos)
- o IV Etapa (a partir de 16 anos)
- o V Etapa (a partir de 17 anos)

#### 5. Data da realização: etapa escolar e municipal:

Escolar - 09 a 18/10/2023

Municipal: 04 de novembro de 2023.

(Continua na próxima página)